## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.227 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de São

José do Rio Preto

RECDO.(A/S) :WORK SLIM LTDA-ME

RECDO.(A/S) :LUCELIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS

ADV.(A/S) :MARCELO ALVARES RIBEIRO

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente